



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 72/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 31/2015

FORMA: ELETRÔNICO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE LONA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE –
PEAD (GEOMEMBRANA)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBI-
ENTE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.02.185410021.2.028.3.3.90.30 (1395)

12.02.185410021.2.028.3.3.90.30 (733)

TCE-OK LCOX



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3889
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12/2014 pg nº 66



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2015/05/001503

Data Protoc...: 20/05/15

Requerente...: SECRETARIA DE AGRICULTURA

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/20/05/2015

Luci A. C. Baraldi
Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883-
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor prefeito,

A Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade de aquisição de Lona PEAD – Polietileno de Alta Densidade (Geomembrana) para revestimento das valas que compõem o sistema de aterro sanitário, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos produtos relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, por intermédio de seu Engenheiro Ambiental.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 19 de maio de 2015.

Luci A. C. Baraldi

Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	3.000,0	M ²	Lona de Polietileno de Alta Densidade – PEAD (Geomembrana), com 1,0 (um) milímetro de espessura. Instalada em valas previamente abertas no Aterro Sanitário Municipal, localizado na comunidade de Campina, Interior do Município.	20,00	60.000,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente.

FONTE DE RECURSOS: Royalties e Livres.

Chopinzinho, 19 de maio de 2015.

Luci A. C. Baraldi

Luci A. C. Baraldi

Secretária de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E
MEIO AMBIENTE



Chopinzinho, 23 de março de 2015.

JUSTIFICATIVA

Lona Impermeabilizante para deposição de resíduos sólidos no Aterro Sanitário.

A Prefeitura Municipal de Chopinzinho, visando quesitos e normativas de Legislações Estaduais e Federais para destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos, contemplando também a Lei 12.305/2010, que determina e da condicionante para o manejo com os resíduos sólidos, assim, o Aterro Sanitário Municipal de Chopinzinho, administrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com atividades desde o ano de 2009, possui manejo de abertura de valas/células de pequenas dimensões, sendo que cada vala possui um sistema de drenagem interna para chorume, com Impermeabilização feita por Lona PEAD – Polietileno de Alta Densidade (Geomembrana), de 1 milímetro de espessura, onde a finalidade da Lona, é a segurança do Meio Ambiente, para que não ocorra a contaminação do solo e lençóis freáticos, através de percolados provenientes da decomposição dos resíduos sólidos dispostos em cada célula do Aterro.

Contudo, é imprescindível o uso da Geomembrana em cada vala a ser dispostos resíduos sólidos, visando as Legislações Ambientais e a conservação e preservação do Meio Ambiente.

Luci C. Baraldi
Luci C. Baraldi

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO
AMBIENTE

Kennithy Kurpel
Kennithy Kurpel

Engenheiro Ambiental
Esp. em Ciência e Tecnologia Ambiental
CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 20/05/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO GEOMEMBRANA.

VALOR R\$: 60.000,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

12.02.185410021.2.028.3.3.90.30 (1395) royalties

12.02.185410021.2.028.3.3.90.30 (733) livres

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Finanças



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 20/05/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA

Recebido a solicitação para a aquisição de Lona PEAD (Geomebrana), protocolada pela Secretaria Municipal de Agricultura, zootecnia e Meio Ambiente, sob nº 1503/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.860

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 20/05/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE, PARA AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para aquisição de Lona PEAD (Geomebrana), constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

André Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388
85560-000 CHOPINZINHO



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



JL Soluções Ambientais LTDA ME
CNPJ: 09.425.934/0001-40
Inscrição Estadual: 255.568
Rua Ernesto Piazza, S/Nº, Bairro Industrial,
Nova Itaberaba - SC - CEP 89818-000
Tel.: (49) 3327-0361 - (49) 3327-0229
Jean Michel Pedra Hume - Técnico Comercial



2. Orçamento de Mercadoria.

Item	Descrição do produto		Quantidade	Und.	Valor Unit.	Preço Total
1	Geomembrana PEAD 1,0mm com serviço de instalação		3.000	M ²	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
TOTAL						R\$ 60.000,00

- 1) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO DE MÃO DE OBRA: À Combinar.
- 2) PRAZOS DE ENTREGA: Imediato
- 3) IMPOSTOS: ICMS e IPI - INCLUSOS.
- 4) VALIDADE DA PROPOSTA: 15 Dias.

09425934/0001-40

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.- ME

RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº,
ÁREA INDUSTRIAL - CEP 89818-000

NOVA ITABERABA - SC

Jean Michel Pedra Hume

Responsável pela Empresa.

Jean Michel Pedra Hume / Gerente Comercial.

JL Soluções Ambientais LTDA ME
Rua Ernesto Piazza, S/Nº, Bairro Industrial, Nova Itaberaba - SC - CEP 89818-000
Tel.: (49) 3327-0361 - (49) 3327-0229
Jean Michel Pedra Hume - Técnico Comercial



JL Soluções Ambientais LTDA ME
CNPJ: 09.425.934/0001-
Inscrição Estadual: 255.569
Rua Ernesto Piazza, S/Nº, Bairro Industrial,
Nova Itaberaba - SC - CEP 89818-000
Tel.: (49) 3327-0361 - (49) 3327- 0229
Jean Michel Pedra Hume - Técnico Comercial



Nova Itaberaba-SC, 16 de Março de 2015.

A/C: Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Endereço: Rua Santos Dumont, Nº 3883
Bairro: Centro
Cidade: Chopinzinho - PR
Cep: 85560 - 000
CNPJ:
Fone: (43) 3242 - 8600

Apresentamos nossa proposta comercial de fornecimento de Geomembrana de PEAD.

1. APRESENTAÇÃO DA GEOMEMBRANA

A geomembrana de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) é fabricada de acordo com os mais rigorosos padrões de qualidade e controles técnicos, baseada em norma internacional, a fim de acompanhar tendências mundiais do mercado de Geomembranas de Polietileno e ofertar ao mercado nacional e internacional um produto competitivo e de qualidade superior. A norma que a Neoplastic adotou como referência (GM 13) foi desenvolvida pelo Instituto de Pesquisa Geossintética (Geosynthetic Research Institute) da Drexel University

A Geomembrana de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) é fabricada com resinas produzidas sob os mais rigorosos controles de qualidade, normas internacionais e garantias de propriedade.

A Geomembrana de PEAD é oriunda de resinas virgens de alto peso molecular, estabilizadas com os mais modernos aditivos do mercado, conferindo-a uma excelente resistência mecânica e ótima compatibilidade química. Sua formulação especial garante uma Flexibilidade e uma perfeita Soldabilidade.

A Geomembrana é o material internacionalmente mais indicado para ser utilizado como revestimento impermeabilizante para: aterros sanitários, aterros industriais, mineração, canais de irrigação e outras aplicações.

JL Soluções Ambientais LTDA ME.
Rua Ernesto Piazza, S/Nº, Bairro Industrial, Nova Itaberaba - SC - CEP 89818-000
Tel.: (49) 3327-0361 - (49) 3327- 0229
Jean Michel Pedra Hume - Técnico Comercial

Razão Social: Evandro Carlos Mocellin.
Nome Fantasia: Xirú Agrocomercial.
CNPJ: 10.712.523/0001-14.
Rua Hercílio Luz, 480.
Centro, Arvoredo -SC.
CEP: 89778-000
Fone: (49) 3356 0026



Dados do Cliente:

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Endereço:

Bairro: Centro

Cidade: Chopinzinho

CEP:

CNPJ:

Fone:

Arvoredo - SC, 04 de Março de 2015.

Referente Solicitação estamos enviando nossa proposta para Fornecimento e instalação de Geomembrana .

Descrição	QTD m ²	Valor Unt	Preço Total
Geomembrana PEAD 1,0mm de Espessura Instalada	3.000	21,50	R\$ 64.500,00
		TOTAL	R\$ 64.500,00

- 1) IMPOSTOS: ICMS e IPI - INCLUSOS.
- 2) VALIDADE DA PROPOSTA: 30 Dias.

Atenciosamente


Evandro Carlos Mocellin
Dpto. de Soluções Ambientais



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1503/2015** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação na Modalidade de **Pregão, Forma Eletrônico**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 20 de maio de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 72/2015

PREGÃO

EDITAL Nº ___/2015

FORMA: ELETRÔNICO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LONA
DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD
(GEOMEMBRANA)**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 72/2015

EDITAL DE PREGÃO Nº. __/2015 – FORMA: ELETRÔNICO

1.3 O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço, em regime de contratação de menor valor unitário; exclusivo a MEI's, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte**, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Lona de Polietileno de Alta Densidade – PEAD (Geomembrana), conforme descrição completa e condições contidas no Anexo 1 – Termo de Referência, do Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00 min. do dia __/__/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min. às 11:30 horas do dia __/__/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia __/__/2015.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, o Registro de Preços para a Aquisição Futura de Lona de Polietileno de Alta Densidade – PEAD (Geomembrana), conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Descrição do Objeto – Termo de Referência

ANEXO 02 - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO 03 - Exigências para Habilitação

ANEXO 04 - Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO 05 - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO 06 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

ANEXO 07 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO 08 - Procuração nomeando representante Legal

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

ANEXO 10 - Ficha técnica descritiva

ANEXO 11 - Modelo Declaração de Comprometimento de Entrega e Instalação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

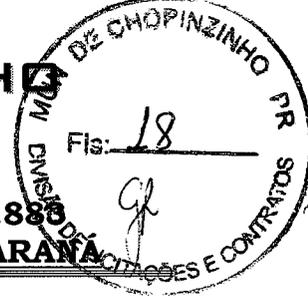


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bli.org.br).

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

1.5 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação neste Certame Licitatório é exclusivo a MEI's, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação neste Certame Licitatório é exclusivo a MEI's, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

3.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou não se enquadrar nos regimes tributários referidos no item 3.2.

3.6 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3149-7300 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

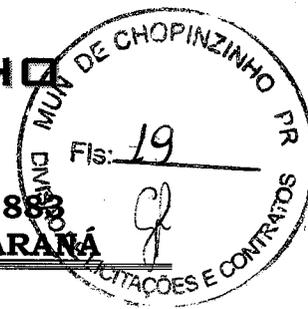


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 **A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação, deverão informar: MEI, ME ou EPP, conforme seu faturamento).**

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.880
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3149-7300, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

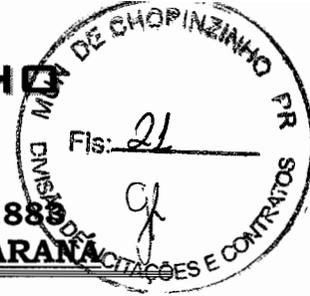


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.889
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;
- 4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 4.23 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital (enviar também o Anexo 9), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**

4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação; também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informado no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS**, conforme o caso, dos produtos apresentados e informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 1 - Termo de Referência;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 Será necessário a informação se a Empresa é ME/EPP no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo de 05 (cinco) dias, como estipulado no item 4.23, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO**;

6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



7.1 A Empresa vencedora deverá entregar os produtos com os prazos de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da nota fiscal de venda.

7.2 Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues instalados por profissionais capacitados, em valas previamente construídas no aterro sanitário municipal localizado na Comunidade de Campina, Interior de Chopinzinho, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** após a solicitação, ou outro prazo fixado na Ordem de Compra ou Contrato, conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme **ANEXO 03**

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.1.4 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

10.2 Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proce-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



da o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará Ata de Registro de Preços específica com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02, que integra este Edital.

12.2 - O prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sendo que o fornecimento será de forma parcelada, de acordo com a necessidade e cronograma da Administração Municipal.

12.3 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.4 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues e instalados por profissionais capacitados em valas previamente construídas no aterro sanitário municipal localizado na Comunidade de Campina, Interior de Chopinzinho, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** após a solicitação, ou outro prazo fixado na Ordem de Compra ou Contrato, conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações, inclusive fretes e mão de obra.

13.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

13.3 A instalação/colocação do produto nas valas abertas por equipamentos e de responsabilidade da Administração, no aterro sanitário municipal, será de responsabilidade da Adjudicatária e deverá ser feita por profissionais capacitados, seguindo as orientações do Engenheiro Ambiental da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente.

13.4 O recebimento dos produtos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos produtos entregues e instalados, desde que os mesmos estejam de acordo com o Contra-

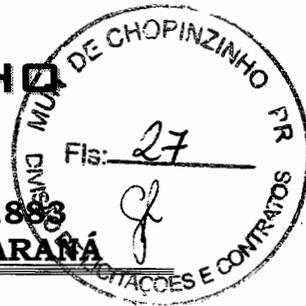


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



to e devidamente conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Engenheiro Ambiental responsável.

14.2 Dotações Orçamentárias: 12.02.185410021.2.028.3.3.90.30 Livres.
12.02.185410021.2.028.3.3.90.30 (1395) Royalties.

15 REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município de Chopinzinho-PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- 16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro - Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente ao valor dos lotes que compõem o objeto deste;
- 16.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone, terão caráter meramente informativo;
- 16.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 20 de maio de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

André A. Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 - OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.6 O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição Futura de Lona de Polietileno de Alta Densidade – PEAD (Geomembrana) conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.6.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	Unid. R\$	TOTAL - R\$
1	Lona de Polietileno de Alta Densidade – PEAD (Geomembrana), com 1,0 (um) milímetro de espessura, instalada em valas previamente abertas no Aterro Sanitário Municipal, localizado na comunidade de Campina Interior do Município	M²	3 000 0	20,00	60 000,00
Total R\$					60 000,00

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.
- Instalado no Aterro Sanitário



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 02 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Rogério Masetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº __, portador do RG nº __, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa __, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº __, Inscrição Estadual nº ____ estabelecida na __, em __, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº __/2015**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Lona de Polietileno de Alta Densidade – PEAD (Geomembrana), com 1,0 (um) milímetro de espessura**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados e os mesmos deverão ser instalados por profissionais capacitados, em valas previamente abertas pela Administração no Aterro Sanitário. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 733-1395. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **Do cancelamento do Registro:** O



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **No caso de não cumprimento do termo de responsabilidade de recolhimento das carcaças inutilizadas, as penas serão aplicadas na sua integralidade.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** O Gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Kennithy Kurpel, Engenheiro Ambiental, Chefe da Divisão de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

_____ - Contratada

_____ - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
 - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas “a, b, c”.

3 Para comprovação da regularidade Técnica:

- a) DECLARAÇÃO DE DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO – Anexo 11.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos docu-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.885
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



mentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º __/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
	RESPONSÁVEL FINANCEIRO
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Número do Lote:

Marca e Modelo do Material/Produto:

Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)

Preço inicial unitário para o lote (em R\$):

Valor total da proposta (em R\$)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14.

Data:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 11 — DECLARAÇÃO

(MODELO) DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

Declaramos para fins de participação no Pregão Eletrônico nº....., que a empresa, CNPJ nº, compromete-se a entregar os produtos de acordo com o Termo de Referência e que possui profissionais capacitados e suficientes para executar a instalação dos produtos no local indicado pela Administração de Chopinzinho, caso sejamos o vencedor do certame, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima acarretará em cancelamento da Ata de Registro de Preços e se submeterá às punições previstas pela Legislação vigente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/05/001567

Data Protoc...: 25/05/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/25/05/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo nº 72/2015
Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO

À apreciação da Procuradoria o processo licitatório nº 72/2015 de Pregão Eletrônico, para emissão de parecer referente registro de preços para aquisição futura de lona de polietileno de alta densidade PEAD (GEOMEMBRANA).

Para a análise do presente feito foram acostados aos autos do processo em epígrafe, dentre outros documentos: decreto de nomeação de pregoeiro do Município (fl.02); solicitação de abertura de processo licitatório (fl. 04); termo de referência (fl.05); justificativa (fl.06); informação que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição (fl. 07); recebimento da solicitação pelo Sr. Prefeito (fl. 08); parecer favorável do Presidente da Comissão Permanente de Licitações para realização do processo licitatório por meio da modalidade de pregão (fl. 09); decreto nº 473/2014 que nomeou a Comissão Permanente de Licitação (fl.10); três orçamentos (fls. 11/14); autorização para realização do processo licitatório modalidade pregão eletrônico do Sr. Prefeito (fl. 15); minuta de edital e respectivos anexos do pregão eletrônico (fls. 16/43) e minuta da Ata de Registro de Preços (fls. 30/31).

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços, de natureza comum, na forma Eletrônica, instituído no âmbito da União, em que a disputa é feita via internet, por meio do sistema eletrônico. Com a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



edição do Decreto nº 5.6504/2005, o Pregão Eletrônico passa a ser obrigatório também na esfera municipal, sempre que envolver despesas realizadas com transferência de recursos públicos da União.

Observa-se que o pregão é condicionado aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, legalidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, conforme dispõe *caput*, do artigo 5º, do Decreto nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005.

Ressalta-se ainda que, as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

A modalidade utilizada, **PREGÃO ELETRÔNICO**, possui conformidade com a lei de licitações e, também, com a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005.

O processo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- 1 – justificativa da contratação;
- 2 – previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
- 3 – autorização de abertura da licitação;
- 4 – designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- 5 – edital e respectivos anexos; e
- 6 – minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1683

85560-000

CHOPINZINHO



Estão presentes nos autos os documentos exigidos pelo artigo 30, do Decreto n° 5.450/2005.

Destaca-se que o Edital contempla o artigo 48, da LC 147/2014, em que deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Devendo observa o prazo de validade da ata de registro de preços não superior a 12 (doze) meses, inclusive eventuais prorrogações, cumprindo assim o disposto no artigo 12, do Decreto n° 7.892/2013.

Da análise da documentação apresentada, tem-se que o pregão eletrônico preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei n° 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002, Decreto n° 5.450/2005, Decreto n° 7.892/2013 e Lei Complementar n° 147/2014, motivos pelos quais a Procuradoria dá parecer favorável à continuação do presente processo licitatório, devendo ser designada nova data para realização do certame.

É O PARECER.

Chopinzinho, 15 de junho de 2015.

VILMAR BONFIM
OAB/PR n° 42.798
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 72/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 31/2015

FORMA: ELETRÔNICO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LONA
DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD
(GEOMEMBRANA)**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 72/2015

EDITAL DE PREGÃO Nº. 31/2015 – FORMA: ELETRÔNICO

1.3 O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço, em regime de contratação de menor valor unitário; exclusivo a MEI's, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte**, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Lona de Polietileno de Alta Densidade – PEAD (Geomembrana), conforme descrição completa e condições contidas no Anexo 1 – Termo de Referência, do Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00 min. do dia 26/06/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min. às 11:30 horas do dia 29/06/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 29/06/2015.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, o Registro de Preços para a Aquisição Futura de Lona de Polietileno de Alta Densidade – PEAD (Geomembrana), conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Descrição do Objeto – Termo de Referência

ANEXO 02 - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO 03 - Exigências para Habilitação

ANEXO 04 - Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO 05 - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO 06 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

ANEXO 07 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO 08 - Procuração nomeando representante Legal

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

ANEXO 10 - Ficha técnica descritiva

ANEXO 11 - Modelo Declaração de Comprometimento de Entrega e Instalação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

1.5 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação neste Certame Licitatório é exclusivo a MEI's, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação neste Certame Licitatório é exclusivo a MEI's, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

3.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou não se enquadrar nos regimes tributários referidos no item 3.2.

3.6 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3149-7300 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação, deverão informar: MEI, ME ou EPP, conforme seu faturamento).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3149-7300, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.16.1 Não serão aceitas fichas técnicas com identificação da Empresa, caso as fichas técnicas apresentarem qualquer identificação de empresas, as mesmas serão desclassificadas do certame. A inserção dos preços no Sistema BLL, deverá ser pelo preço unitário de cada lote.

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (**FECHAMENTO RANDÔMICO**)

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.23 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital (enviar também o Anexo 9), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**

4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação; também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informado no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS**, conforme o caso, dos produtos apresentados e informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 1 - Termo de Referência;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



5.4 Será necessário a informação se a Empresa é ME/EPP no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo de 05 (cinco) dias, como estipulado no item 4.23, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO;**

6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá entregar os produtos com os prazos de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da nota fiscal de venda.

7.2 Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues instalados por profissionais capacitados, em valas previamente construídas no aterro sanitário municipal localizado na Comunidade de Campina, Interior de Chopinzinho, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** após a solicitação, ou outro prazo fixado na Ordem de Compra ou Contrato, conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme ANEXO 03

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.1.4 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



10.2 Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará Ata de Registro de Preços específica com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02, que integra este Edital.

12.2 - O prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sendo que o fornecimento será de forma parcelada, de acordo com a necessidade e cronograma da Administração Municipal.

12.3 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.4 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues e instalados por profissionais capacitados em valas previamente construídas no aterro sanitário municipal localizado na Comunidade de Campina, Interior de Chopinzinho, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** após a solicitação, ou outro prazo fixado na Ordem de Compra ou Contrato, conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações, inclusive fretes e mão de obra.

13.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

13.3 A instalação/colocação do produto nas valas abertas por equipamentos e de responsabilidade da Administração, no aterro sanitário municipal, será de responsabilidade da Adjudicatária e deverá ser feita por profissionais capacitados, seguindo as orientações do Engenheiro Ambiental da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



13.4 O recebimento dos produtos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos produtos entregues e instalados, desde que os mesmos estejam de acordo com o Contrato e devidamente conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Engenheiro Ambiental responsável.

14.2 Dotações Orçamentárias: 12.02.185410021.2.028.3.3.90.30 Livres.
12.02.185410021.2.028.3.3.90.30 (1395) Royalties.

15 REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município de Chopinzinho-PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

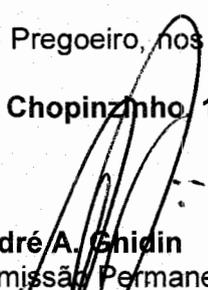
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro - Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente ao valor dos lotes que compõem o objeto deste;
- 16.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone, terão caráter meramente informativo;
- 16.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 15 de junho de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício


André A. Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.6 O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição Futura de Lona de Polietileno de Alta Densidade – PEAD (Geomembrana) conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.6.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	Unid. R\$	TOTAL - R\$
1	Lona de Polietileno de Alta Densidade – PEAD (Geomembrana), com 1,0 (um) milímetro de espessura, instalada em valas previamente abertas no Aterro Sanitário Municipal, localizado na comunidade de Campina, Interior do Município.	M ²	3.000,0	20,00	60.000,00
Total R\$					60.000,00

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.
- Instalado no Aterro Sanitário



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 02 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Rogério Masetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº __, portador do RG nº __, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa __, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº __, Inscrição Estadual nº ____ estabelecida na __, em __, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 31/2015**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Lona de Polietileno de Alta Densidade – PEAD (Geomembrana), com 1,0 (um) milímetro de espessura**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados e os mesmos deverão ser instalados por profissionais capacitados, em valas previamente abertas pela Administração no Aterro Sanitário. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 733-1395. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **Do cancelamento do Registro:** O



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **No caso de não cumprimento do termo de responsabilidade de recolhimento das carcaças inutilizadas, as penas serão aplicadas na sua integralidade.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** O Gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Kennithy Kurpel, Engenheiro Ambiental, Chefe da Divisão de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

_____ - Contratada

_____ - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:

- CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

- CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas "a, b, c".

3 Para comprovação da regularidade Técnica:

- a) DECLARAÇÃO DE DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO – Anexo 11.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos docu-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



mentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 31/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que se seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

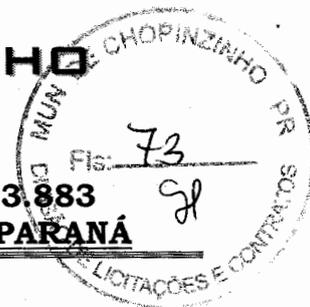


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO	
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Número do Lote:
Marca e Modelo do Material/Produto:
Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)
Preço inicial unitário para o lote (em R\$):
Valor total da proposta (em R\$)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14.
Data:

OBS: Não serão aceitas fichas técnicas com identificação da Empresa, caso as fichas técnicas apresentarem qualquer identificação de empresas, as mesmas serão desclassificadas do certame.

A inserção dos preços no Sistema BLL, deverá ser pelo preço unitário de cada lote.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 11 — DECLARAÇÃO

(MODELO) DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

Declaramos para fins de participação no Pregão Eletrônico nº....., que a empresa, CNPJ nº, compromete-se a entregar os produtos de acordo com o Termo de Referência e que possui profissionais capacitados e suficientes para executar a instalação dos produtos no local indicado pela Administração de Chopinzinho, caso sejamos o vencedor do certame, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima acarretará em cancelamento da Ata de Registro de Preços e se submeterá às punições previstas pela Legislação vigente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Nº 31/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 29 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Lona de Polietileno de Alta Densidade – PEAD (Geomembrana). Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 26/06/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Município de São João desenvolve projeto Município Agrinho: "No campo ou na cidade, para ser cidadão é preciso documentação".



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

**Disparo acidental
deixa homem ferido e
Polícia Civil de
Coronel Vivida
apreende à arma de
fogo utilizada**

**Polícia Militar de
Saudade do Iguaçu
faz mais uma
apreensão de cigarro
contrabandeado**

**Caminhão carregado
com tijolos tomba na
BR-158 em Coronel
Vivida**

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

Coleta do lixo eletrônico iniciou segunda em Coronel Vivida



CORONEL VIVIDA

PG. 03

Polícia Militar de Sulina prende caçadores, armas e animais silvestres abatidos



SEGURANÇA

PG. 11

Solicitação de autorização da VISA para realização de eventos festivos em São João

VIGILÂNCIA

PG. 04

Chopininhense garantem vaga na primeira divisão do paranaense de bocha

ESPORTE

PG. 09

Jogos do trabalhador chopininhense conhece os campeões do truco

ESPORTE

PG. 09



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

DECRETO Nº 203/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
6824400242.106	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
7200	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PEC. MEIO AMB.		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2069100192.026	Manutenção da Agricultura e Pecuária		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JUNHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo de Chopinzinho, com base na Resolução nº 6559/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o valor de diárias para o ressarcimento de despesas realizadas por vereadores e/ou servidores quando estiverem a serviço da Câmara Municipal, no caso de afastamento da sede do município, sendo fixadas conforme segue:

- I - até 100 km: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).
- II - acima de 100 km: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º - A diária será concedida mediante autorização expressa do Presidente da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 004, de 7/7/2010 e disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 12 de junho de 2015.

Marcos Monteiro
Presidente

Registre-se e publique-se.

Alceu Ferreira
1º Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação da candidata abaixo relacionada, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Nutricionista
- Nani Caroline Leria da Silva

silva

II - A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para acelar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JUNHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 28/2015, de 19/06/2015, para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios para Lanches e Coquetéis e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PAÑIFICADORA BIACH LTDA	26.200,10
ENDERLE & ENDERLE PAÑIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	13.343,00

Que apresentaram os menores Preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/06/2015. ROGÉRIO MASETTO
Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 29/2015, para Registro de Preços de Serviços Especializados de Exames por Imagens e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA	873.550,00

Que apresentaram os menores preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/06/2015. ROGÉRIO MASETTO
Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1.880,00	JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1.000,00	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito em Exercício

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão, nº 31/2015. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: 29 de junho de 2015, às 14:00 (atorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Lona de Polietileno de Alta Densidade - PEAD (Geomembrana). Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 26/06/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor da certame www.bl.org.br Acesso Identificado no link - licitações.

Espécie: Extrato do Contrato nº 109/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RD Comércio de Móveis Ltda. CNPJ: 06.336.209/0001-07. Objeto: Aquisição de mobiliário para o Paço Municipal. Valor Total R\$ 170.864,00. Elemento de Despesa: 1272-1275. Origem: Pregão nº 24/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 03/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Everaldo da Silva Macagnan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 110/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 73.334.476/0001-32. Objeto: Aquisição de mobiliário para o Paço Municipal. Valor Total R\$ 2.565,00. Elemento de Despesa: 1272-1275. Origem: Pregão nº 24/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 03/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Evelino Andretta Santolin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 111/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lindomar Galvan & Cia Ltda - ME. CNPJ: 10.838.393/0001-60. Objeto: Aquisição de mobiliário para o Paço Municipal. Valor Total R\$ 1.030,00. Elemento de Despesa: 1272-1275. Origem: Pregão nº 24/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 03/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Lindomar Galvan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 112/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE. CNPJ: 07.136.551/0001-26. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Integração de Estágios Supervisionados de Estudantes. Valor Total R\$ 1.012.926,72. Elementos de Despesa: 914-950-951-14231424. Origem: Pregão nº 25/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 08/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gelcisonita Aparecida Leiria Witt, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 144/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P.R. Barela - Construção Civil e Serviços - EPP. CNPJ: 08.049.928/0001-72. Objeto: Valor. Tipo: Redimensionamento do Objeto. Valor do Aditamento: R\$ 60.294,67 (sessenta mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos). Valor Contratual: R\$ 865.245,66 (oitocentos e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Origem: TP nº 6/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 10/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Roberto Barela, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 26/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios Para Lanches e Coquetéis. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) minutos antes do início dos eventos, a solicitação será feita com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termo de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 16 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0873



DECRETO Nº 201/2015

Contrata Servidores para o Ensino em Tempo Integral e dá outras providências.
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 3.040/2012, 3.041/2012, 3.389/2015, 3.390/2015 e Lei Complementar 068/2012 e,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, de acordo com Edital de Abertura nº 002/2015, de 16 de março de 2015,
DECRETA:

Art. 1º-Ficam contratados os servidores constantes do quadro abaixo, para exercerem o cargo de Professor junto às escolas municipais com ensino em tempo integral, com carga horária semanal e remuneração em conformidade com o Caput do artigo 7º e também seu Parágrafo Único, durante o período de 25 de maio de 2015 a 24 de maio de 2016, ou no interesse da Administração.

NOME	CPF	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
Alex Balansin	070.004.739-59	32	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves
Ana Paula Antunes de Oliveira	101.548.489-13	13	Escola Rural Municipal Angélica Battistuz
Andreia Pilger	082.506.109-11	26	Escola Municipal de Excelência
Bruna dos Santos Ferreira	048.080.009-03	30	Escola Municipal de Excelência
Camila de Carl	087.906.859-03	26	Escola Municipal Maria Evanira
Carlos Freitas de Santiago	911.748.609-10	29	Escola Rural Municipal Visão do Futuro
Fernanda Gorete Griz	100.136.939-48	24	Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira
Grazieli Ferrari	051.779.189-71	20	Escola Rural Municipal Angélica Battistuz
Luana Cristina dos Santos	102.839.729-12	29	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves
Marcos Pereira de Castro	269.380.648-81	26	Escola Municipal de Excelência
Príotio de Oliveira	032.051.749-78	24	Escola Rural Municipal Mário Bettega
R. Aparecida Turmina	043.070.639-10	26	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves
Wesley Alan Turra	088.574.759-30	26	Escola Municipal Santiago Dantas

Art. 2º-Ficam contratados os servidores constantes do quadro abaixo, para exercerem o cargo de Professor junto às escolas municipais com ensino em tempo integral, com carga horária semanal e remuneração em conformidade com o Caput do artigo 7º e também seu Parágrafo Único, durante o período de 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2016, ou no interesse da Administração.

NOME	CPF	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
Amanda Tatiani Mezzomo	073.041.399-35	32	Escola Municipal Santiago Dantas
Elaine de Fátima Von-Miller	048.551.499-00	19	Escola Rural Municipal Mário Bettega
Ivania Sandra Zuqui	070.445.589-76	18	Escola Rural Municipal Mário Bettega

Art. 3º-Em caso de necessidade de alteração/adequação da carga horária, a mesma será feita através de portarias.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JUNHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício
Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura

Cod146309

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Nº 31/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 29 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Lona de Polietileno de Alta Densidade - PEAD (Geomembrana). Encerramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 26/06/2015. O Edital encontra-se disponível para consulta dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bl.org.br "Acesso Identificado no link-licitações".

Cod145274

DECRETO Nº 202/2015

Contrata Servidores e dá outras providências.
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, de acordo com Edital de Abertura nº 011/2015, de 17 de setembro de 2013,
DECRETA:

Art. 1º-Ficam contratados os servidores constantes do quadro abaixo, para exercerem o cargo de Professor, durante o período de 25 de maio de 2015 a 24 de maio de 2016, ou no interesse da Administração.

NOME	CPF	LOTAÇÃO
Algemira dos Santos Lima	019.263.429-17	Escola Municipal de Excelência
Cerlei de Fátima dos Santos Oliveira	708.502.099-04	Centro de Educação Infantil Recanto Feliz
Cleonice Delfa de Lemos	049.271.899-70	Escola Municipal de Excelência
Elizangela de Almeida	043.674.929-74	Centro de Educação Infantil Primeiros Passos
Francieli Dallastra	080.755.269-02	Centro de Educação Infantil Primeiros Passos
Juceane de Quadros	043.376.449-03	Centro de Educação Infantil Primeiros Passos
Mariza de Souza	941.187.609-91	Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz
Miriam Dutra Ceni	032.315.569-10	Centro de Educação Infantil Recanto Feliz
Onira Zanata	020.023.559-16	Escola Rural Municipal Mário Bettega
Veronice Constantini	020.353.479-47	Escola Municipal de Excelência

Art. 2º-Ficam contratados os servidores constantes do quadro abaixo, para exercerem o cargo de Professor, durante o período de 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2016, ou no interesse da Administração.

NOME	CPF	LOTAÇÃO
Ionara Cristina Tavares dos Santos	102.010.989-03	Escola Municipal de Excelência
Neiva Terezinha de Oliveira	053.364.539-51	Escola Municipal de Excelência

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JUNHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício
Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura

Cod145319

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 273/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015 ONDE SE LÊ:

Art. 1º-DESIGNAR a Servidora Salete Santos Cattaneo, matrícula funcional nº 416-0, lotada na Secretaria de Administração, como Chefe da Divisão de Secretaria Executiva, recebendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento, durante o período de 02 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2016 ou a critério da Administração.
LEIA-SE:

Art. 1º-Art. 1º-DESIGNAR a Servidora Salete Santos Cattaneo, matrícula funcional nº 416-0, lotada na Secretaria de Administração, para responder pela Divisão de Secretaria Executiva, recebendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento, durante o período de 02 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2016 ou a critério da Administração.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JUNHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício
André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Cod146212

PORTARIA Nº 276/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Artigo 31, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, e Artigo 22 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER à professora Mirian Silvana Conte, matrícula funcional nº 1714-6, ampliação de 16 horas semanais de trabalho, durante o período de 27 de abril a 11 de dezembro de 2015 ou no interesse da Administração.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício
Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura

Cod146214

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 22 de junho de 2015 09:16
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: IDA MARIA PIZZI GERALDO



Razão Social: IDA MARIA PIZZI GERALDO ME

CPNJ: 09.325.730/0001-37

CPF: 031.317.569-18

RG: 3611652

E-mail: adm@construtorapizzi.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CHAPECO / SC

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE LONA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD (GEOMEMBRANA)

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 19 de junho de 2015 17:23
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: LAPA-LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROJETOS
AGROPECUÁRIOS LTDA ME



Razão Social: LAPP COMERCIAL LTDA ME
CPNJ: 16.896.661/0001-87
CPF: 053.904.939-58
RG: 3862712
E-mail: lappa@lappa.net.br
Endereço:
Cidade / UF: pinhalzinho / SC

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE LONA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD (GEOMEMBRANA)

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 19 de junho de 2015 10:15
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ANDRÃ FILIPE DOMINGUES DA SILVA



Razão Social: NORTVERDE COMÃRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CPNJ: 09.245.344/0001-35

CPF: 063.994.919-32

RG: 87286380

E-mail: NORTE-VERDE@HOTMAIL.COM

Endereço:

Cidade / UF: GUAPIRAMA / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE LONA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD (GEOMEMBRANA)

licitacoes chopinzinho

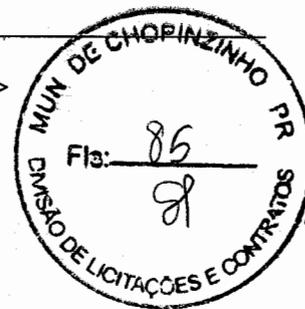
De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 19 de junho de 2015 09:24
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: LUCAS PEREIRA

Razão Social: VISCONDE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CPNJ: 09.448.894/0001-51
CPF: 080.995.529-62
RG: 99731990
E-mail: licitacoesvisconde@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: Ponta Grossa / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LONA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD (GEOMEMBRANA)

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 18 de junho de 2015 17:43
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: BrÁgida Andrade de souza



Razão Social: EMBU IMPERMEABILIZAÃÃES LTDA

CPNJ: 08.040.411/0001-12

CPF: 319.017.328-19

RG: 407552108

E-mail: brigida@embuimpermeabilizacoes.com.br

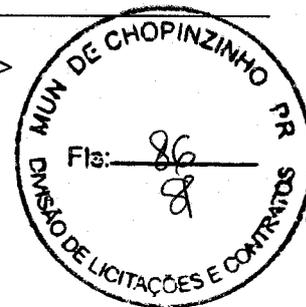
Endereço:

Cidade / UF: EMBU DAS ARTES / SP

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE LONA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD (GEOMEMBRANA)

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 18 de junho de 2015 15:13
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Thyara C Tobis



Razão Social: Tigre S/A - Tubos e Conexoes
CPNJ: 84.684.455/0001-63
CPF: 073.783.239-85
RG: 49642146
E-mail: licitacoes@tigre.com
Endereço:
Cidade / UF: Joinville / SC

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE LONA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD (GEOMEMBRANA)

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 17 de junho de 2015 07:53
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Jean Michel Pedra Hume

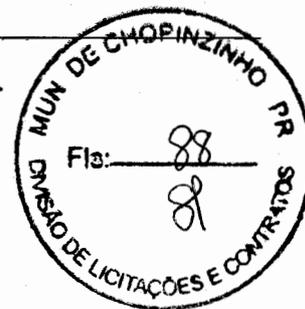


Razão Social: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP
CPNJ: 09.425.934/0001-40
CPF: 059.851.259-47
RG: 4076695
E-mail: atendimento@ljs.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Nova Itaberaba / SC

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LONA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD (GEOMEMBRANA)

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 17 de junho de 2015 09:20
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: fabricio zambotto



Razão Social: Maccaferri do Brasil Ltda
CPNJ: 43.876.960/0001-22
CPF: 258.667.398-01
RG: 242112511
E-mail: licitacao@maccaferri.com.br
Endereço:
Cidade / UF: JundiaÃ / SP

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE LONA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD (GEOMEMBRANA)

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 17 de junho de 2015 09:39
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: lelia denise heinzen scalabrini

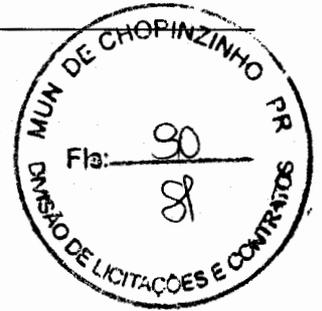


Razão Social: ida maria pizzi geraldo me
CPNJ: 09.325.730/0001-37
CPF: 692.320.599-91
RG: 2393189
E-mail: vendas@construtorapizzi.com.br
Endereço:
Cidade / UF: chapeco / SC

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE LONA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD (GEOMEMBRANA)

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 18 de junho de 2015 09:14
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: JOSÁ SIDEMAR MARCONDES



Razão Social: S & R MARCONDES REPRESENTACOES LTDA
CPNJ: 11.708.243/0001-03
CPF: 088.280.818-48
RG: 16829245
E-mail: sidemar.marcondes@bol.com.br
Endereço:
Cidade / UF: bauru / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE LONA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD (GEOMEMBRANA)

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 18 de junho de 2015 09:32
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ANTONIO LUZZA



Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CPNJ: 07.005.073/0001-15
CPF: 487.018.409-59
RG: 35960449
E-mail: eletroluzchopinzinho@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: chopinzinho / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE LONA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD (GEOMEMBRANA)

LICITANTE 0003

ANEXO 10 – Ficha técnica descritiva do objeto



Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: 031/2015
Órgão comprador: Município de Chopinzinho
Número do Lote: 1
Marca e Modelo do Material/Produto: Bobina/Neoplastic
Especificação do produto: LONA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD (GEOMEMBRANA), COM 1,0 (UM) MILÍMETRO DE ESPESSURA. INSTALADA EM VALAS PREVIAMENTE ABERTAS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE CAMPINA, INTERIOR DO MUNICÍPIO.
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60(sessenta) dias
Preço inicial unitário para o lote (em R\$): 20,00(vinte reais)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14.
Data: 29 de Junho de 2015

LICITANTE 0002



FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

NÚMERO DO EDITAL: 31/2015

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	UNIT.	TOTAL
1	Lona de Polietileno de Alta Densidade – PEAD Geomembrana	Roma	M ²	3000.00	R\$ 19,50	R\$ 58.500,00
TOTAL R\$						R\$ 58.500,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 58.500,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14 .

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data: 24/06/2015.

LICITANTE 0004



Ficha Técnica Descritiva do Objeto (início do Pregão).

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: 31/2015
Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR
Marca do produto: Neoplastic
Especificação do produto: Lona de Polietileno de Alta Densidade – PEAD (Geomembrana), com 1,0 (um) milímetro de espessura. Instalada em valas previamente abertas no Aterro Sanitário Municipal, localizado na comunidade de Campina, Interior do Município.
Número do Item: Lote 01
Preço unitário e total do Item: Preço Unitário R\$ 17,50 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos); Preço Total do Item: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).
Valor total da Proposta: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (Sessenta) Dias.
Preço inicial para o item (em R\$): R\$ 17,50 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).
Prazo de Garantia: 05 (Cinco) Anos, emitida pela fabricante do material.
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data: 26 de Junho de 2015.

FICHA TÉCNICA.pdf
LICITANTE 0002



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: 31/2015
Órgão comprador: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Número do Lote: 001
Marca e Modelo do Material/Produto: MARCA ROMA
Especificação do produto: Lona de Polietileno de alta Densidade – PEAD (Geomembrana), com 1,0 (um) milímetro de espessura. Instalada em valas previamente abertas no aterro sanitário Municipal, localizado na comunidade de Campina, Interior do Município.
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 dias, a partir da abertura do pregão.
Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital) 05 dias após a solicitação.
Preço inicial unitário para o lote (em R\$): 19,99
Valor total da proposta (em R\$) 59.970,00
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14.
Data: 23 de Junho de 2015.

OBS: Não serão aceitas fichas técnicas com identificação da Empresa, caso as fichas técnicas apresentarem qualquer identificação de empresas, as mesmas serão desclassificadas do certame.

A inserção dos preços no Sistema BLL, deverá ser pelo preço unitário de cada lote.

RELATÓRIO DE LANCES 0031-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

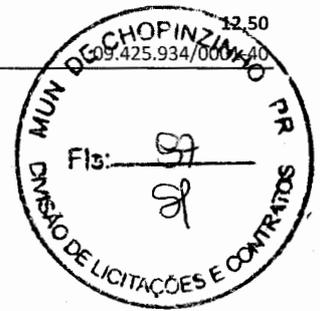


LOTE 000001 - EM ADJUDICAÇÃO

29/06/15 14:10:12 LANCE	17,50	29/06/15 14:28:44 LANCE	
JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15
29/06/15 14:10:12 LANCE	19,50	29/06/15 14:29:07 LANCE	16,05
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15	JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40
29/06/15 14:10:12 LANCE	19,99	29/06/15 14:29:16 LANCE	16,04
PERSEVERANCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTD	13.425.595/0001-79	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15
29/06/15 14:10:12 LANCE	20,00	29/06/15 14:29:42 LANCE	15,50
IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME	09.325.730/0001-37	JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40
29/06/15 14:10:58 LANCE	17,00	29/06/15 14:30:18 LANCE	15,45
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15
29/06/15 14:12:12 LANCE	16,90	29/06/15 14:30:18 LANCE	15,49
IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME	09.325.730/0001-37	IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME	09.325.730/0001-37
29/06/15 14:12:59 LANCE	16,85	29/06/15 14:31:10 LANCE	15,44
JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15
29/06/15 14:13:17 LANCE	16,80	29/06/15 14:31:38 LANCE	15,43
IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME	09.325.730/0001-37	IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME	09.325.730/0001-37
29/06/15 14:13:46 LANCE	16,70	29/06/15 14:31:43 LANCE	15,30
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15	JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40
29/06/15 14:15:03 LANCE	16,65	29/06/15 14:32:11 LANCE	15,29
JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40	IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME	09.325.730/0001-37
29/06/15 14:16:22 LANCE	16,60	29/06/15 14:32:35 LANCE	15,20
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15	JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40
29/06/15 14:17:36 LANCE	16,58	29/06/15 14:32:57 LANCE	15,19
JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40	IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME	09.325.730/0001-37
29/06/15 14:17:59 LANCE	16,57	29/06/15 14:33:12 LANCE	15,18
IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME	09.325.730/0001-37	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15
29/06/15 14:18:04 LANCE	16,55	29/06/15 14:34:00 LANCE	15,17
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15	IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME	09.325.730/0001-37
29/06/15 14:18:50 LANCE	16,53	29/06/15 14:34:02 LANCE	15,00
JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40	JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40
29/06/15 14:19:08 LANCE	16,50	29/06/15 14:34:50 LANCE	14,99
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15	IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME	09.325.730/0001-37
29/06/15 14:21:41 LANCE	16,45	29/06/15 14:35:13 LANCE	14,98
JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15
29/06/15 14:21:54 LANCE	16,40	29/06/15 14:35:32 LANCE	14,97
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15	IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME	09.325.730/0001-37
29/06/15 14:23:18 LANCE	16,38	29/06/15 14:35:56 LANCE	14,80
JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40	JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40
29/06/15 14:23:36 LANCE	16,37	29/06/15 14:36:27 LANCE	14,79
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15	IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME	09.325.730/0001-37
29/06/15 14:25:17 LANCE	16,25	29/06/15 14:36:47 LANCE	14,78
JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15
29/06/15 14:25:33 LANCE	16,20	29/06/15 14:37:01 LANCE	14,77
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15	IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME	09.325.730/0001-37
29/06/15 14:26:24 LANCE	16,19	29/06/15 14:37:15 LANCE	14,75
JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40	JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40
29/06/15 14:26:37 LANCE	16,18	29/06/15 14:38:04 LANCE	14,74
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15	IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME	09.325.730/0001-37
29/06/15 14:28:03 LANCE	16,15	29/06/15 14:40:12 LANCE	14,70
JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40	JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40
29/06/15 14:28:18 LANCE	16,14	29/06/15 14:41:40 LANCE	14,69
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15	IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME	09.325.730/0001-37
		29/06/15 14:42:01 LANCE	14,50
		JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40
		29/06/15 14:42:18 LANCE	

29/06/15 14:42:29 LANCE	14,30
JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40
29/06/15 14:42:39 LANCE	14,25
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15
29/06/15 14:42:40 LANCE	14,29
IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME	09.325.730/0001-37
29/06/15 14:42:54 LANCE	14,20
JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40
29/06/15 14:43:06 LANCE	14,19
IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME	09.325.730/0001-37
29/06/15 14:43:12 LANCE	14,10
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15
29/06/15 14:43:19 LANCE	14,00
JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40
29/06/15 14:43:23 LANCE	14,09
IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME	09.325.730/0001-37
29/06/15 14:43:29 LANCE	13,95
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15
29/06/15 14:43:41 LANCE	13,94
IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME	09.325.730/0001-37
29/06/15 14:43:42 LANCE	13,80
JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40
29/06/15 14:43:50 LANCE	13,77
IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME	09.325.730/0001-37
29/06/15 14:44:25 LANCE	13,70
JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40
29/06/15 14:44:32 LANCE	13,75
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15
29/06/15 14:44:38 LANCE	13,69
IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME	09.325.730/0001-37
29/06/15 14:44:46 LANCE	13,50
JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40
29/06/15 14:45:00 LANCE	13,49
IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME	09.325.730/0001-37
29/06/15 14:45:09 LANCE	13,30
JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40
29/06/15 14:45:25 LANCE	13,29
IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME	09.325.730/0001-37
29/06/15 14:45:36 LANCE	13,20
JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40
29/06/15 14:46:14 LANCE	13,19
IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME	09.325.730/0001-37
29/06/15 14:46:28 LANCE	13,05
JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40
29/06/15 14:48:28 LANCE	13,04
IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME	09.325.730/0001-37
29/06/15 14:48:44 LANCE	13,00
JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40
29/06/15 14:48:52 LANCE	12,95
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15
29/06/15 14:48:56 LANCE	12,99
IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME	09.325.730/0001-37
29/06/15 14:49:06 LANCE	12,80
JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40
29/06/15 14:49:08 LANCE	12,94
IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME	09.325.730/0001-37
29/06/15 14:49:17 LANCE	12,79
IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME	09.325.730/0001-37
29/06/15 14:49:43 LANCE	12,70
JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40

29/06/15 14:50:10 LANCE
 JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP



- RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO -



NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL / PROCESSO: 0031-2015 / 72/2015

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

INÍCIO DA DISPUTA: 29/06/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LONA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD (GEOMEMBRANA). JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	09.425.934/0001-40	37.500,00
--	---------------------------	------------------

LOTE: 000001 EM ADJUDICAÇÃO		37.500,00
------------------------------------	--	------------------

LONA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD (Geomembrana)

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Lona de Polietileno de Alta Densidade – PEAD (Geomembrana), com 1,0 (um) milímetro de espessura. Instalada em valas previamente abertas no Aterro Sanitário Municipal, localizado na comunidade de Campina, Interior do Município. A aplicação do produto é por conta da adjudicatária, com profissionais capacitados.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
M ²	NEOPLASTIC	3.000	12,5000	37.500,00

TOTAL DO EDITAL		37.500,00
------------------------	--	------------------

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0031-2015 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.



NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL / PROCESSO: 0031-2015 / 72/2015
DATA DE REALIZAÇÃO: 29 de Junho de 2015 às 14:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 17/06/2015 08:00 e finalizado em 26/06/2015 17:00
LOCAL: www.bll.org.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LONA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD (GEOMEMBRANA). JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos 29 dias do mês de junho de 2015, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 17/06/15 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) resgistrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001 ADJUDICADO

LONA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD (Geomembrana)

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Lona de Polietileno de Alta Densidade – PEAD (Geomembrana), com 1,0 (um) milímetro de espessura. Instalada em valas previamente abertas no Aterro Sanitário Municipal, localizado na comunidade de Campina, Interior do Município. A aplicação do produto é por conta da adjudicatária, com profissionais capacitados.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
M ²	NEOPLASTIC	3.000	12,50

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	ME 09.425.934/0001-40	26/06/15 14:42:42 17,50	29/06/15 14:50:10 12,50
2	IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME	ME 09.325.730/0001-37	25/06/15 15:09:37 20,00	29/06/15 14:49:53 12,69
3	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	ME 07.005.073/0001-15	22/06/15 17:03:17 19,50	29/06/15 14:48:52 12,95
4	PERSEVERANCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME	ME 13.425.595/0001-79	23/06/15 16:21:43 19,99	29/06/15 14:10:12 19,99

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- ME |
CNPJ: 09.425.934/0001-40 – I.E: 255.569.734
Rua Ernesto Piazza, S/N. Área Industrial.
Nova Itaberaba-SC / CEP: 89818-000
Fone: (49) 3327 0229 / 3327 - 0361.

Dados bancários: Banco do Brasil – AG.: 5208-6. C./C.: 683576-7

CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho - PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015 – Carta Proposta de Fornecimento.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP
CNPJ: 09.425.934/0001-40
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255.569.734

REPRESENTANTE E CARGO: JEAN MICHEL PEDRA HUME
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.076.695
CPF: 059.851.259-47
ENDEREÇO: RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº, ÁREA INDUSTRIAL,
NOVA ITABERABA – SC.
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 5208-6
CONTA: 683576-7
ENDEREÇO ELETRÔNICO: atendimento@ljs.com.br

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	UNIT. R\$	TOTAL – R\$
01	Lona de Polietileno de Alta Densidade – PEAD (Geomembrana), com 1,0 (um) milímetro de espessura. Instalada em valas previamente abertas no Aterro Sanitário Municipal, localizado na comunidade de Campina, Interior do Município.	Neoplastic	M ²	3.000	R\$ 12,50	R\$ 37.500,00
TOTAL						R\$ 37.500,00



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- ME |
CNPJ: 09.425.934/0001-40 – I.E: 255.569.734
Rua Ernesto Piazza, S/N. Área Industrial.
Nova Itaberaba-SC / CEP: 89818-000
Fone: (49) 3327 0229 / 3327 - 0361.

Dados bancários: Banco do Brasil – AG.: 5208-6. C./C.: 683576-7

OBSERVAÇÕES:

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega do objeto: 05 dias após a solicitação.

Valor Total da Proposta: R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

2.2 O Preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Nova Itaberaba – SC, 30 de Junho de 2015.

09425934/0001-40

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.- ME

RUA ERNESTO PIAZZA S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL CEP 89818-000
NOVA ITABERABA - SC

Jean Michel Pedra Hume
Representante Legal da Empresa.
CPF: 059.851.259-47
RG: 4.076.695



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
 - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas "a, b, c".

3 Para comprovação da regularidade Técnica:

- a) DECLARAÇÃO DE DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO – Anexo 11.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos docu-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



mentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS
LTDA EPP - CNPJ nº 09.425.934/0001-40**



JEAN MICHEL PEDRA HUME nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/02/1978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 059.851.259-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4076695, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PROGRESSO, SN, CENTRO, NOVA ITABERABA, SC, CEP 89.818-000, BRASIL.

LUANA PEDRA HUME nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/02/1991, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 063.280.039-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 47345403, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PROGRESSO, SN, CENTRO, NOVA ITABERABA, SC, CEP 89.818-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204709231, com sede Rua Ernesto Piazza, SN, Area Industrial Nova Itaberaba, SC, CEP 89.818-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.425.934/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da aumento do capital social este fica assim distribuído:

JEAN MICHEL PEDRA HUME, com 99.000 (noventa e nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) integralizado.
LUANA PEDRA HUME, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O contrato social está sendo consolidado da forma seguinte:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de “**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP**” fica constituída uma sociedade empresária limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO

2-1-A sede da sociedade é na **Rua Ernesto Piazza, Sn, Área Industrial – município de Nova Itaberaba – Estado de Santa Catarina – CEP 89.818-000**, e o foro jurídico será no município de **Chapecó**, Estado de Santa Catarina.

Clausula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Pedra Hume

Jean M. Pedra Hume

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE J.L. SOLUÇÕES AMBIENTAIS
LTDA EPP - CNPJ nº 09.425.934/0001-40



Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e COLETA DE ESGOTO; IMPERMEABILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL, DE GEOCOMPOSTO E DE TUBOS DE DRENO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL E DE GEOCOMPOSTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, CANOS E CONEXÕES PARA DRENOS.**

Parágrafo único: a empresa manterá um departamento técnico com profissionais devidamente registrados em seu órgão de classe.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado no ato da assinatura do contrato social e alteração em moeda corrente do país.

6-2 – O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

JEAN MICHEL PEDRA HUME, com 99.000 (noventa e nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

LUANA PEDRA HUME, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais).

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5 - As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 – A sociedade é administrada **ISOLADAMENTE** pelo sócio Sr. **Jean Michel Pedra Hume**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Jean Michel Pedra Hume

Jean Michel Pedra Hume

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS
LTD A EPP - CNPJ nº 09.425.934/0001-40



Clausula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

- 8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando em 31 de dezembro de cada ano.
- 8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.
- 8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Clausula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

10-1 – O administrador da sociedade, Sr. **Jean Michel Pedra Hume**, declara sob as penas da lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA ITABERABA, 5 de fevereiro de 2015.



Jean M. Pedra Hume

JEAN MICHEL PEDRA HUME

CPF: 059.851.259-47

Luana Pedra Hume

LUANA PEDRA HUME

CPF: 063.280.039-94

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz de Nova Itaberaba
Anselmo de Paula Camargo - Escritório de Paz
Av. Progresso, 416, Centro, Nova Itaberaba - SC, 88816-000 - (48) 3327-0335 -
anselmo_itaberaba@yahoo.com.br

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DYH86811-JHUT) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 24604

Selo Digital de Fiscalização DYH86811-JHUT

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou 1ª, Nova Itaberaba, 07 de julho de 2015

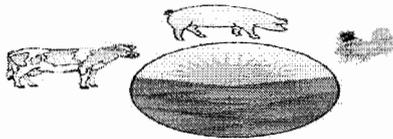
Bruna Battistello
Bruna Battistello - Escrevente Substituto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2015 SOB Nº: 20157475247
Protocolo: 15/747524-7, DE 06/02/2015

Empresa: 42 2 0470923 1
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
EPP

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



LJS
Soluções Ambientais
e Metalúrgica



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4

RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

AO

Município de Chopinzinho - ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 72/2015

PREGÃO - EDITAL Nº 31/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 09.425.934/0001-40, sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC, por intermédio de seu representante legal o Srº **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, inscrito no CPF nº 059.851.259-47 e RG nº 4.076.695 SSP SC, os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 31/2015, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Itaberaba – SC, 29 de junho de 2015.

Jean Michel Pedra Hume

Sócio Administrador

RG:4.076.695 SSP SC

CPF:059.851.259-47

09.425.934/0001-40

**JL SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.-ME**

RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.818-000

NOVA ITABERABA - SC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP
CNPJ: 09.425.934/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:29:04 do dia 26/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2015.

Código de controle da certidão: **ACB4.4565.AB6A.25FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **09.425.934/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140061117791**
Data de emissão: **22/06/2015 09:53:12**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **21/08/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA
PONE/FAX (0**)49. 3327.0066 -
E-MAIL: tributos@novaitaberaba.sc.gov.br
RUA JOSÉ MAROCCO, 2226 - CENTRO - CEP 89.818-000
CNPJ 95.990.131/0001-70



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 240/2015

PROTOCOLO N.º/ 2015 DATA :
Codigo de Autenticidade: 116456560116456

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

----- INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRIBUITE -----
CADASTRO.....:9425934000140 CNPJ/CPF...:09.425.934/0001-40
NOME/RAZÃO SOCIAL...:JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
ENDEREÇO.....:Rua ERNESTO PIAZZA N. 0
BAIRRO.....:industrial CIDADE....:NOVA ITABERABA
CEP.....: 89818000 UF.....:SC
=====

FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO: LEVANTAMENTO DE DEBITO

Certificamos, para os devidos fins acima especificados que o(s) contribuinte(s) supra caracterizado(s) nada deve(m) a Fazenda Pública do Município de Nova Itaberaba até a presente data, referente a o imóvel acima citado ,ressalvando, no entanto o direito que a este cabe, da cobrança dos Tributos e/ou outros créditos posteriormente contratados.

1

Data Emissão:22/06/2015 Data Validade:22/07/2015

1

Nova Itaberaba, SC, em 22 de Junho de 2015.

Documento emitido eletronicamente, qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09425934/0001-40
Razão Social: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME
Nome Fantasia: LJS SOLUCOES AMBIENTAIS
Endereço: RUA ERNESTO PIAZZA SN / AREA INDUSTRIAL / NOVA ITABERABA / SC /
89818-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2015 a 08/07/2015

Certificação Número: 2015060901384588190773

Informação obtida em 18/06/2015, às 18:09:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.425.934/0001-40
Certidão n°: 108179202/2015
Expedição: 22/06/2015, às 09:27:06
Validade: 18/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.425.934/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

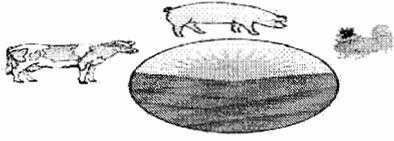
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



LJS
Soluções Ambientais
e Metalúrgica



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4

RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

AO

Município de Chopinzinho - ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 72/2015

PREGÃO - EDITAL Nº 31/2015

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE
ENTREGA E INSTALAÇÃO**

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, CNPJ/MF Nº 09.425.934/0001-40, sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC, por intermédio de seu representante legal o Srº **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, inscrito no CPF nº 059.851.259-47 e RG nº 4.076.695 SSP SC, **DECLARA**, que se compromete-se a entregar os produtos de acordo com o Termo de Referência e que possui profissionais capacitados e suficientes para executar a instalação dos produtos no local indicado pela Administração de Chopinzinho, caso sejamos o vencedor do certame, conforme condições de habilitação e qualificação exigida na licitação. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima acarretará em cancelamento da Ata de Registro de Preços e se submeterá às punições previstas pela Legislação vigente.

Nova Itaberaba – SC, 29 de junho de 2015.

Jean Michel Pedra Hume

Sócio Administrador

RG:4.076.695 SSP SC

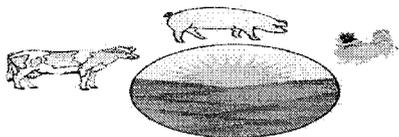
CPF:059.851.259-47

09.425.934/0001-40

**JL SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.-ME**

**RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL - CEP 89.818-000**

NOVA ITABERABA - SC



LJS
Soluções Ambientais
e Metalúrgica



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4

RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

AO

Município de Chopinzinho - ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 72/2015

PREGÃO - EDITAL Nº 31/2015

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 09.425.934/0001-40, sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC, por intermédio de seu representante legal o Srº **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, inscrito no CPF nº 059.851.259-47 e RG nº 4.076.695 SSP SC, Declara sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, QUE SOMOS EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório.

Nova Itaberaba – SC, 29 de junho de 2015.

Jean Michel Pedra Hume

Sócio Administrador

RG:4.076.695 SSP SC

CPF:059.851.259-47

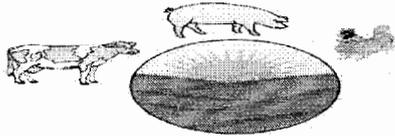
Ivanir José Possebon
Téc. em Contabilidade
CRC/SC: 015.509/0-7

09.425.934/0001-40

**JL SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.-ME**

**RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.818-000**

NOVA ITABERABA - SC



LJS
Soluções Ambientais
e Metalúrgica



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4

RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

AO

Município de Chopinzinho - ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 72/2015

PREGÃO - EDITAL Nº 31/2015

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 09.425.934/0001-40, sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC, por intermédio de seu representante legal o Srº **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, inscrito no CPF nº 059.851.259-47 e RG nº 4.076.695 SSP SC, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 4/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Itaberaba – SC, 29 de junho de 2015.

Jean Michel Pedra Hume

Sócio Administrador

RG:4.076.695 SSP SC

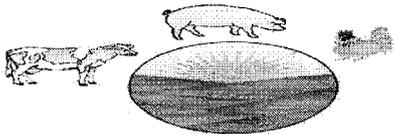
CPF:059.851.259-47

09.425.934/0001-40

**JL SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.-ME**

**RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL -CEP 89.818-000**

NOVA ITABERABA - SC



LJS
Soluções Ambientais
e Metalúrgica



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4

RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

AO

Município de Chopinzinho - ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 72/2015

PREGÃO - EDITAL Nº 31/2015

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE
ENTREGA E INSTALAÇÃO**

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, CNPJ/MF Nº 09.425.934/0001-40, sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC, por intermédio de seu representante legal o Srº **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, inscrito no CPF nº 059.851.259-47 e RG nº 4.076.695 SSP SC, **DECLARA**, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Nova Itaberaba – SC, 29 de junho de 2015.

Jean Michel Pedra Hume

Sócio Administrador

RG:4.076.695 SSP SC

CPF:059.851.259-47

09.425.934/0001-40
JL SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.-ME
RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.818-000
NOVA ITABERABA - SC

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0031-2015 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.



NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL / PROCESSO: 0031-2015 / 72/2015
DATA DE REALIZAÇÃO: 29 de Junho de 2015 às 14:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 17/06/2015 08:00 e finalizado em 26/06/2015 17:00
LOCAL: www.bll.org.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LONA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD (GEOMEMBRANA). JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos 29 dias do mês de junho de 2015, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 17/06/15 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) resgistrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001 HOMOLOGADO

09/07/15 09:15

LONA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD (Geomembrana)

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Lona de Polietileno de Alta Densidade – PEAD (Geomembrana), com 1,0 (um) milímetro de espessura. Instalada em valas previamente abertas no Aterro Sanitário Municipal, localizado na comunidade de Campina, Interior do Município. A aplicação do produto é por conta da adjudicatária, com profissionais capacitados.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
M ²	NEOPLASTIC	3.000	12,50

LICITANTES HABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP	ME 09.425.934/0001-40	26/06/15 14:42:42 17,50	29/06/15 14:50:10 12,50
2	IDA MARIA PIZZI GERALDO - ME	ME 09.325.730/0001-37	25/06/15 15:09:37 20,00	29/06/15 14:49:53 12,69
3	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	ME 07.005.073/0001-15	22/06/15 17:03:17 19,50	29/06/15 14:48:52 12,95
4	PERSEVERANCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME	ME 13.425.595/0001-79	23/06/15 16:21:43 19,99	29/06/15 14:10:12 19,99

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante presente ata.

Nada mais havendo a tratar, a autoridade competente declara homologados os lotes relacionados nessa ata.

ROGÉRIO MASETTO



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



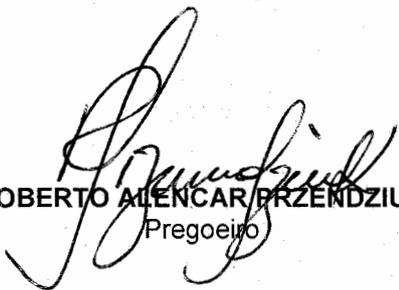
ADJUDICAÇÃO

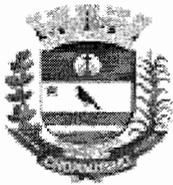
REF. Pregão Eletrônico N° 31/2015

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 31/2015**, de 15 de junho de 2015, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	37.500,00	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME

CHOPINZINHO, PR., 09/07/15


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 31/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 31/2015, de 15/06/15, para Registro de Preços para Aquisição de Lona em Polietileno de Alta Densidade PEAD (Geomembrana) e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME	37.500,00

Que apresentaram o Menor Preço do Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/07/15.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 31/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Lona de Polietileno de Alta Densidade – PEAD (Geomembrana), com 1,0 (um) milímetro de espessura. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados e os mesmos deverão ser instalados por profissionais capacitados, em valas previamente abertas pela Administração no Aterro Sanitário. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Agricultura. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1392 - 733; GESTOR: Senhor Kennithy Kurpel, ARP nº 135/2015, Partes: Município de Chopinzinho e JL Soluções Ambientais Ltda, Valor Total estimado R\$ 37.500,00. Chopinzinho, PR, 09 de 3 julho de 2015, Rogério Masetto – Prefeito em Exercício.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Ata de Registro de Preços nº 135/2015

Aos nove dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Rogério Masetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **Jean Michel Pedra Hume**, brasileiro, inscrito no CPF nº 059.851.259-47, portador do RG nº 4.076.695 SSP/CS, residente e domiciliado em Nova Itaberaba, SC, representante legal da empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.425.934/0001-40, Inscrição Estadual nº 255569734, estabelecida na Rua Ernesto Piazza, s/nº, Área Industrial, CEP: 89.818-000, Nova Itaberaba, SC, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 31/2015**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Lona de Polietileno de Alta Densidade – PEAD (Geomembrana), com 1,0 (um) milímetro de espessura**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados e os mesmos deverão ser instalados por profissionais capacitados, em valas previamente abertas pela Administração no Aterro Sanitário. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 1395-733. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados; Após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra; Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas; As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor; Serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou



Terça-feira, 14 de Julho de 2015

Ng Nossa Gazeta

ANO 017 EDIÇÃO 361 VALORES R\$ 2,10

10 HORAS CADA DIA

Excesso de chuvas em todo Paraná



PG. 05

Polícia Militar de Chopinzinho faz apreensão de maconha



SEGURANÇA PG. 11

Saiu o agrupamento do Campeonato Municipal de Futebol - Edição 2015!

ESPORTE PG. 09

Homem natural de Chopinzinho é preso suspeito de integrar quadrilha de arrombamento à caixas eletrônicos

SEGURANÇA PG. 11

Fadep conquista o curso de Medicina

SAÚDE PG. 03

"XI Conferência Municipal de Assistência Social no município de São João"



SÃO JOÃO PG. 04

Agricultores poderão participar de Curso de Associativismo no Campo

CHOPINZINHO PG. 04

VENDA LOCAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Conser Mau

Atende, instala e mantém sistemas de impressão e multifuncionais. Especialidade em manutenção e venda de materiais de consumo.

Telefone: (41) 3243-2010

Mania Tur

SERRA GALCHERS

04 a 07 DE SETEMBRO

3 dias

TELEFONE (41) 3243-2010 / 3091-3270 / 3018-2010

WATERMARK

GOM

Atende, instala, mantém, presta assistência técnica, São Paulo de 1988 a 2015

SEUS TEMPERADOS

Imagens de produtos e serviços oferecidos.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** O Gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Kennithy Kurpel, Engenheiro Ambiental, Chefe da Divisão de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Rogério Masetto- Prefeito

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - Contratada
Jean Michel Pedra Hume - Representante Legal

Anexo I da Ata – Descrição dos Itens e Preços Registrados

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	Unit. R\$	TOTAL – R\$
1	Lona de Polietileno de Alta Densidade – PEAD (Geomembrana), com 1,0 (um) milímetro de espessura. Instalada em valas previamente abertas no Aterro Sanitário Municipal, localizado na comunidade de Campina, Interior do Município.	M ²	3.000,0	12,50	37.500,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais



* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

DECRETO Nº 238/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$27.611,24 (Vinte e sete mil, seiscentos e onze reais e vinte e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030400222.034	Manutenção da Vigilância em Saúde		
3.3.90.30	Equipamentos e Material Permanente	497	27.611,24
TOTAL			27.611,24

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1302	SECRETARIA DE SAUDE		
1030400222.034	Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Manutenção da Vigilância em Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	497	27.611,24
TOTAL			27.611,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

DECRETO Nº 239/2015

Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.438/2015, de 13/07/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2	SECRETARIA DE SAUDE		
	Fundo Municipal de Saúde		
1030100221.349	Unidade Básica de Saúde - São Francisco		
4.4.90.51	Obras e Instalações	303	15.000,00
1030100221.350	Unidade Básica de Saúde - Santa Inês		
4.4.90.51	Obras e Instalações	303	10.000,00
1030100221.351	Unidade Básica de Saúde - São Luiz		
4.4.90.51	Obras e Instalações	303	15.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial de dotação, conforme demonstrado abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200051.154	Implantação Restaurante Popular		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	22.500,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0903	Divisão de Ensino Superior		
1236400151.158	Instalação Campus Universitário		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	17.500,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão, Nº 377/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 24 de julho de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Antígenos para Exames de Brucelose e Tuberculose Bovina e Aviária. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 23/07/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.blf.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Espécie: Extrato do Contrato 129/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sementes Sojamil Ltda. CNPJ: 80.593.486/0001-58. Objeto: Aquisição de Substrato Florestal. Valor: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 24/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1412 Data da assinatura: 29/06/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município José Fávero, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 88/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GAE- Grupo de Apoio Educacional, Consultoria e Projetos Educacionais Ltda. CNPJ: 03.964.493/0001-78. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços educacionais de formação continuada. Valor Total R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Origem: Tomada de Preços nº 4/2015. Fundamento Legal: Recomendação Administrativa nº 07/2015 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chopinzinho-PR, os artigos 77, 78, inc XII e 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 09/07/2015. Assina: Rogério Masetto, pelo Município.

Espécie: Extrato do Contrato nº 132/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Laides Vieira - ME. CNPJ: 18.460.801/0001-42. Objeto: Contratação de serviços de alienaria e pavimentação com blocos de concreto intertravados. Valor Total R\$ 9.741,00. Elementos de Despesa: 1421-1422. Origem: Pregão nº 32/2015 - Forma: Presencial. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 07/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ivone de Fátima Vieira, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 31/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Lona de Polietileno de Alta Densidade - PEAD (Geomembrana), com 1,0 (um) milímetro de espessura. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados e os mesmos deverão ser instalados por profissionais capacitados, em valas previamente abertas pela Administração no Aterro Sanitário. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Agricultura. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do serviço, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1392 - 733; GESTOR: Senhor Kenneth Kurpel, ARP nº 135/2015, Partes: Município de Chopinzinho e J.L Soluções Ambientais Ltda. Valor Total estimado R\$ 37.500,00. Chopinzinho, PR, 09 de 3 julho de 2015, Rogério Masetto - Prefeito em Exercício.

Espécie: Extrato do Contrato 134/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: G.L.Z. Metalúrgica - Eirelli - ME. CNPJ: 05.552.156/0001-07. Objeto: Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Educação. Valor: R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais). Origem:

Dispensa de Licitação 28/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1412 e 1420. Data da assinatura: 08/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Zanela, pela Empresa. Espécie: Extrato do Contrato 133/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valmir Richardi & Cia LTDA - ME. CNPJ: 76.149.947/0001-20. Objeto: Aquisição de Troféus e Medalhas para Premiação de Jogos Escolares e do Trabalhador. Valor: R\$ 5.993,00 (cinco mil novecentos e noventa e três reais). Origem: Dispensa de Licitação 27/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1302. Data da assinatura: 07/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Richardi, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2015, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1.750,00	SEMENTES SOJAMIL LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JUNHO DE 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por item nº 32/2015, para contratação de serviços de alienaria e pavimentação com blocos intertravados e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
LAIDES VIEIRA - ME	9.741,00

Que apresentei o Menor Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/07/2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 31/2015, de 15/06/15, para Registro de Preços para Aquisição de Lona em Polietileno de Alta Densidade PEAD (Geomembrana) e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
J.L SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME	37.500,00

Que apresentaram o Menor Preço do Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/07/15. ROGÉRIO MASETTO Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2015, eu ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
4.420,00	G.L.Z. METALÚRGICA - EIRELI - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2015, eu ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
5.993,00	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JULHO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO. Prefeito.